



EDITAL UNIFEDE n.º 61/2023

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEDE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEDE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, ainda, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEDE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o processo de seleção para a concessão da “**Bolsa ENADE**” referente ao **Desempenho Individual e Premiação dos Estudantes e das Turmas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE 2023 dos Cursos de Graduação em: ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA QUÍMICA, bem como da Premiação da Coordenação de Cursos** de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital:

1. DO OBJETIVO: o objetivo central da “Bolsa ENADE” é reconhecer o mérito dos estudantes que, na condição de concluinte, apresentarem o melhor desempenho acadêmico em relação aos conteúdos programáticos e competências previstas nas Diretrizes do ENADE, dos cursos de ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA QUÍMICA, na realização da Prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE - 2023), bem como reconhecer o mérito das turmas e da coordenação de cursos no respectivo ENADE.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- I - Eliane Kormann (Presidente);
- II - Wallace Nóbrega Lopo (Vice-Presidente, representante dos Coordenadores de Curso);
- III - Aline Batistti Pereira (Secretária);
- IV - Aline de Souza;
- V - Shirlei de Souza Corrêa.

3. DAS INSCRIÇÕES: estão automaticamente inscritos na “Bolsa ENADE” os estudantes participantes do ENADE 2023, na condição de concluintes.

3.1 São considerados concluintes os estudantes dos Cursos de: ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA QUÍMICA.

3.2 Os acadêmicos aptos a prestar o ENADE são aqueles dos cursos bacharelados que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2024, ou que tenham concluído 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do



curso até o dia 31 de agosto de 2023 e dos cursos de tecnologia que tenham expectativa de conclusão do curso até dezembro de 2023, ou que tenham concluído 75% (setenta e cinco por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o dia 31 de agosto de 2023, conforme listagem oficial publicada no site <https://www.unifebe.edu.br/site/enade/estudantes-inscritos-2/>

4. DA PARTICIPAÇÃO NA “BOLSA ENADE” INDIVIDUAL: para participar desta competição, os estudantes deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE 2023, no estande da UNIFEDE nas proximidades do local de realização da prova, até às 17h30min do dia 26 de novembro de 2023 (domingo).

4.1 DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA TURMA: para participar desta competição, 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, dos estudantes da turma deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE 2023, no estande da UNIFEDE, nas proximidades do local de realização da prova até às 17h30min do dia 26 de novembro de 2023 (domingo).

4.2 Serão desclassificados da premiação da turma os acadêmicos cuja somatória dos cadernos de provas entregues ao final do Exame não contabilizarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes participantes no dia da prova do respectivo curso.

4.3 DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA COORDENAÇÃO: para participar desta premiação, 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, dos estudantes da turma deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, os cadernos de provas com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, assinaladas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE 2023, no estande da UNIFEDE, nas proximidades do local de realização da prova até às 17h30min do dia 26 de novembro de 2023 (domingo).

4.4 Os cursos que não possuírem no mínimo 02 (dois) estudantes inscritos e habilitados na condição de concluinte não poderão participar da premiação por turma e da coordenação.

5. DO RESULTADO INDIVIDUAL POR CURSO: o resultado individual do estudante por curso será pontuado pela quantidade de acertos nas questões objetivas.

5.1 A Comissão Organizadora fará a análise das respostas preenchidas pelos estudantes de acordo com o Gabarito Oficial da Prova do ENADE 2023.



5.2 DO RESULTADO DA TURMA: o resultado coletivo será pontuado pela entrega de 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de prova dos estudantes participantes no dia da prova do ENADE 2023.

5.3 DO RESULTADO DA COORDENAÇÃO: o resultado será pontuado pela maior média de acertos das questões objetivas das turmas que entregarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de prova dos estudantes participantes no dia da prova do ENADE 2023.

5.4 DO EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CURSO: em caso de empate individual no número de acertos das questões objetivas, será utilizado o critério da média geral do estudante no Curso, recebendo a Bolsa ENADE o estudante que tenha a maior média.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada no dia 6 de dezembro 2023 (quarta-feira), por meio de Comunicado publicado pela Comissão Organizadora no site www.unifebe.edu.br.

6.1 Os estudantes poderão retirar os cadernos de prova na sala n.º A101, no Térreo do Bloco A da UNIFEFE, no período de 11 a 15 de dezembro de 2023.

6.2 Após o período constante no item 6.1, os cadernos de provas não retirados pelos estudantes serão descartados.

7. DO RECONHECIMENTO INDIVIDUAL POR CURSO: para os 03 (três) primeiros estudantes colocados de cada curso (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertadas Bolsas de Estudo de 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pela UNIFEFE.

7.1 Para o 1.º (primeiro) estudante colocado de cada curso (maior índice de acerto das questões objetivas) além da Bolsa de Estudo institucional, será ofertado um Notebook.

7.2 Em caso de empate, será utilizada a média mais alta verificada, conforme item 5.4.

7.3 Os cursos de pós-graduação ofertados em convênio com outras instituições não estão abrangidos por este Edital.

7.4 Os acadêmicos contemplados com a Bolsa ENADE têm prazo de 01 (um) ano, a partir da divulgação do resultado previsto no item 6, para ingressar em programas de Pós-Graduação oferecidos pela Instituição.

7.5 A Bolsa de Estudo recebida por meio deste Edital não poderá ser cumulativa com outro benefício concedido pela FEFE.



8. DO RECONHECIMENTO DA TURMA: para as turmas que entregarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de provas será realizada uma confraternização a ser definida pela UNIFEFE.

9. DO RECONHECIMENTO DA COORDENAÇÃO: para a coordenação vinculada à turma com maior média de acerto nas questões objetivas e que entregar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de provas receberá como forma de premiação 1 (um) Notebook.

10. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: a entrega da premiação individual será realizada em data, horário e local a ser divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

10.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de setembro de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEFE em 12 de setembro de 2023.